



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL GILSON DOS SANTOS LOPES – GILSINHO LOPES.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Deputado Estadual Gilson dos Santos Lopes Filho – Gilsinho Lopes o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 30 de abril de 2013.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
331	076	08
Marilândia-ES - Em: 07 / 05 / 2013		


Francisco da Silva Monéghini
Diretor Administrativo


GILMAR ALTOÉ
Vereador Autor